

SUBSCRIÇÃO DE UM ACORDO DE ALCANCE
PARCIAL AO AMPARO DO ARTIGO 25 DO
TRATADO DE MONTEVIDÉU 1980. CARTA-
-INTENÇÃO

ALADI/CR/di 92
REPRESENTAÇÃO DA COLÔMBIA
18 de agosto de 1983

Montevidéu, em 28 de julho de 1983.

No. 262/214

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de levar a seu conhecimento que o Governo de meu país iniciou conversações com o Governo de Barbados para concretizar um Acordo de alcance parcial de natureza comercial, com base no artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980.

Agradecerei a Vossa Excelência a gentileza de enviar cópia da presente nota aos Representantes credenciados no Comitê de Representantes para dar cumprimento aos requisitos estabelecidos na Resolução 2 do Conselho de Ministros da Associação Latino-Americana de Integração.

Aproveito a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Santiago Salazar Santos, Representante Permanente junto ao Comitê da ALADI.

Ao Excelentíssimo
Senhor Embaixador
Arturo González Sánchez,
Presidente do
Comitê de Representantes da ALADI
Nesta